



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP
Protocolo Geral 000882/2013
Data: 13/05/2013 Horário: 15:49
Legislativo - PAR 60/2013

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 063/13, recebido
nesta Casa de Leis em 22/04/13, de autoria do nobre Vereador GUILHERME
DE SOUZA MARTINS.

Avaliando o Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3659/13, dispõe sobre a
realização de palestra nas escolas da rede pública municipal, quanto
aos prejuízos causados aos que fazem uso do fumo, álcool e tóxicos
em geral, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 09 de maio de 2.013.

IGOR FIORENTINO
Relator

Demais Membros de Acordo:

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

